



São Paulo, 27 de novembro de 2012

À
Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-BA
A/c: **Ilma. Sra. Dra. Diretora de Fiscalização do PROCON-BA Isabella Barreto**
Rua Carlos Gomes, 746
Salvador - BA
40060-330

**Ref.: Resposta à carta encaminhada pelo PROCON-BA –
denúncia “Hello Kitty Party”**

Prezada Sra. Dra. Isabella Barreto,

o **Instituto Alana**, através do seu **Projeto Criança e Consumo**, serve-se da presente missiva para parabenizar o pronto atendimento dado por este I. PROCON à denúncia encaminhada por uma cidadã em face da *Sanrio do Brasil Com. e Representações Ltda.* (‘Sanrio’) e da *Editora Salvat do Brasil Ltda.*, (‘Editora Salvat’) referente aos produtos da linha ‘Hello Kitty Party’, visto que adotou rápidas medidas para a proteção da infância, atuando, inclusive, conjuntamente com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, o que resultou na Notificação das empresas pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça (DPDC-Senacon-MJ)¹.

¹<http://extra.globo.com/noticias/economia/ministerio-notifica-empresas-por-associarem-hello-kitty-bebidas-alcoolicas-6587463.html#axzz2CyF7Cqkt>. Acesso em 26.11.2012

Cuida também de agradecer e retribuir a estima apresentada a esse Instituto com o envio de correspondência, em 17.10.2012, que noticiou o caso e o encaminhamento a ele dado.

Por fim, o **Projeto Criança e Consumo** espera que as empresas Sanrio e Editora Salvat cessem as suas condutas lesivas, em todo o território nacional, e que outras denúncias que envolvam o desrespeito às crianças nas relações de consumo também sejam efetivamente analisadas por esse l. órgão, com o objetivo maior de honrar a infância brasileira.

Atenciosamente,

Instituto Alana
Projeto Criança e Consumo

Ekaterine Karageorgiadis
Advogada

Sarah de Figueiredo Bandeira de Melo
Acadêmica de Direito